Para obter o documento assinado acesse https://www.npaper.com.br/check/e informe o código EB51-1C75-490C-B27E

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FOMENTO MERCANTIL - CONVENCIONAL Nº 202313 de 06/06/23

CONTRATANTE:

Empresa: NC MOTORES MANUTENÇÃO DE MAQUINAS EIRELI ME CNPJ(MF): 16.435.664/0001-13

CONTRATADA:

Empresa:LION'S FOMENTO MERCANTIL LTDA

CNPJ(MF):40.568.976/0001-80

Registro ANFAC: 0

FOMENTO MERCANTIL CONVENCIONAL (Compra de créditos à vista)

BORDERÔ DE TÍTULOS DA OPERAÇÃO 000195 DE 23/02/2024

N° DO TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR	NOME DO SACADO
000.005.499 1	06/03/2024	2.950,00	THERMOVAC EMBALAGEM PLASTICAS LTDA
000.005.499 2	20/03/2024	2.950,00	THERMOVAC EMBALAGEM PLASTICAS LTDA
000.005.500 1	20/03/2024	6.200,00	ENERGY TECH SOLUCOES ELETRICAS LTDA ME
000.006.293 1	16/03/2024	4.840,00	MAHLE BEHR GERENCIAMENTO TERMICO BRASIL LTDA

Total do borderô R\$ 16.940,00

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Fomento Mercantil é formalizado de acordo com as condições gerais estipuladas no CONTRATO firmado, as quais a CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam em sua plenitude.

A CONTRATADA recebe, neste ato, a documentação referente aos títulos relacionados no preâmbulo deste instrumento, responsabilizando-se a CONTRATANTE por sua legitimidade, legalidade e veracidade e ainda pela prestação constante do(s) título(s), ora negociado(s), de acordo com as cláusulas 4ª, 9ª, 10, 11 e 12 do contrato acima referido.

Por este instrumento acertam a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA à CONTRATANTE e o preço (diferencial) na compra dos títulos de crédito, conforme se demonstra a seguir:

crédito, conforme se demonstra a seg	uir:						
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÃO DE FOMENTO MERCANTIL -			DEMONSTRATIVO DOS VALORES RETIDOS NA FONTE				
FACTORING							
Quantidade de Títulos		4	Base de Cálcul	o para Retenção (Serviços)	R\$	0,00	
(+) Valor de Face dos Títulos	R\$	16.940,00	(+) Valor de II	RRF (1,50%)	R\$	0,00	
(–) Valor de Compra	R\$	1.008,96	(+) Valor de P	IS (0,65%)	R\$	0,00	
(–) Valor de Ad valorem	R\$	0,00	(+) Valor de C	SLL (1,00%)	R\$	0,00	
(–) Valor IOF Adic	R\$	60,54	(+) Valor de C	OFINS (3,00%)	R\$	0,00	
(–) Valor de ISS	R\$	0,00	(=) Valor de r	etenção sobre os serviços	R\$	0,00	
(–) Valor de Despesas	R\$	0,00	Base de Cálculo	para Retenção (Diferencial)	R\$	1.008,96	
(–) Valor de IOF	R\$	16,32	(+) Valor de P	IS (0,65%)	R\$	0,00	
(–) Valor de Recompra	R\$	0,00	(+) Valor de C	SLL (1,00%)	R\$	0,00	
(–) Valor de Abatimentos	R\$	0,00	(+) Valor de C	OFINS (3,00%)	R\$	0,00	
(+) Valor de Acréscimos	R\$	0,00	(=) Valor de r	etenção sobre o diferencial	R\$	0,00	
(-) Débito Amort. Conta Cliente	R\$	0,00	` ′	,			
(=) Valor Líquido da Operação	R\$	15.854,18	(=) Valor Tota	al das Retenções	R\$		
Valor de Ad Valorem	R\$	0,00	Valor de ISS		R\$	0,00	
Valor de Tarifa Bancária	R\$	0,00	Valor de IOF		R\$	0,00	
DEMONSTRATIVO DO VALOR DE RECOMPRA DE TÍTULO(S)							
SACADO DOCU			UMENTO	VENCIMENTO	l R	ECEBIMENTO	

SACADO | DOCUMENTO | VENCIMENTO | RECEBIMENTO

DISCRIMINAÇÃO DO(S) CHEQUE(S) QUE PAGA(M) ESTA OPERAÇÃO

NÚMERO BANCO	VALOR	NOMINAL A		
SÃO PAULO, 23 de fevereiro de 2024.				
CONTRATANTE:		CONTRATADA:		
NC MOTORES MANUTENÇÃO DE MAQU		ION'S FOMENTO MERCANTIL LTDA		
CNPJ(MF): 16.435.664/0001	-13	CNPJ(MF):40.568.976/0001-80		

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO (titular):

RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO (cônjuge):

MARCOS ANTONIO DONÁ DEDAL

SILVIA VIEIRA TORRES MELO DA SILVA 218.077.468-01

021.041.558-43

TESTEMUNHA

FABIANO MELO DA SILVA 171.457.278-11 TESTEMUNHA



COMPROVANTE DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Código de verificação: EB51-1C75-490C-B27E

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília).

- MARCOS ANTONIO DONA DEDAL (CPF 021.041.558-43) RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO 23/02/2024 10:26
- MARCOS ANTONIO DONA DEDAL (CPF 021.041.558-43) CONTRATANTE 23/02/2024 10:26
- SILVIA VIEIRA TORRES MELO DA SILVA (CPF 218.077.468-01) TESTEMUNHA 23/02/2024 18:37
- FABIANO MELO DA SILVA (CPF 171.457.278-11) TESTEMUNHA 23/02/2024 18:39
- CARLOS ALBERTO VIEIRA TORRES (CPF 226.783.688-23), empresa LION S FOMENTO MERCANTIL LTDA (CNPJ 40.568.976/0001-80) CONTRATADO 23/02/2024 18:40

Para obter o documento assinado, acesse https://www.npaper.com.br/check/ e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

https://www.npaper.com.br/check/EB51-1C75-490C-B27E

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art.10 Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

- Art. 10. Observados os critérios a serem estabelecidos pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, poderão ser licenciados como AC e AR os órgãos e as entidades públicos e as pessoas jurídicas de direito privado.
- Art. 12. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.
- § 10 As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 Código Civil.
- § 20 O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.